

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 Sarandi





Decreto n.º 664/2007

Súmula: Ret.Ratifica o Decreto Municipal nº 232/2002, cuja eficácia deu-se aos 09/01/2002 e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se nos ditames do art. 40, § 1.°, "b"da CF/88.

## **DECRETA**

Art. 1º-Fica ret- ratificado o Decreto nº 232/2002, cuja eficácia deuse em 09/01/2002, passando a vigorar com as seguintes

Art. 1.º - Fica aposentado por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 02 de janeiro de 2002, o Sr. ANTONIO NUNES BRAGA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.228.561-5 - Pr, ocupante do Cargo de Vigia, no valor que importam em R\$ 180,00 (Cento e oitenta

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2002, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2007.

56 6

disp

ounte do Cargo de

inica a partir ca

JE.Z.

S Inches

Apanecido Farias Spada Prefeito Municipal

(a) da Cabele de l'dentidade RG n

a, no valo: que importam em RS 180,0

ste Decreta sucrerá em vigor ha dala c

1/2002 e gando-se as disposições e

de fel crano de 2007